



## Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER N° 347 /2024

Projeto de Lei nº 277/2024

Processo nº 346/2024

Iniciativa: RAFAEL DE ANGELI

Assunto: Institui no Município de Araraquara o Programa de Valorização da Música Erudita e dá outras providências.

Trata-se de proposta legislativa que visa instituir o Programa Municipal de Valorização da Música Erudita no Município de Araraquara.

No que concerne à possibilidade de legislar localmente sobre o tema, entendemos como competente o munícipio para dispor sobre a matéria, visto tratar-se de assunto de interesse local, conforme art. 30, I da Constituição Federal, uma vez que a propositura visa proporcionar acesso à cultura no município, em harmonia, portanto, com a competência comum dos entes prevista no Art. 23, V da Carta Maior.

No que diz respeito à competência da vereança para iniciar o processo legislativo no caso presente, observa-se que a propositura no geral trata de conceitos amplos, propondo diretrizes e contornos para execução do "Programa Municipal de Valorização da Música Erudita no Município de Araraquara", de modo que o projeto não confere novas atribuições aos órgãos públicos municipais ou seus servidores, nem viola à reserva de administração do Poder Executivo, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

Do mais, propositura formalmente em ordem, em harmonia com a Lei Orgânica e atendendo às normas regimentais vigentes.

Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela legalidade da propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 9 de agosto de 2024.

Edson Hel
Presidente da Comissão

Fabi Virgílio	Hugo Adorno